



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI 658 /2007

**SUMULA: AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
EM COMODATO TABELAS DE
BASQUETE AO COLÉGIO
ESTADUAL OLAVO BILAC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

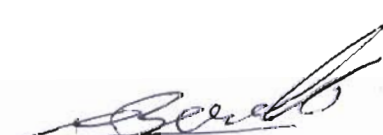
LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a ceder em comodato as tabelas de basquete existentes no ginásio Municipal de Esportes Erondi Mello Barbosa para o Colégio Estadual Olavo Bilac de Cantagalo.

Art. 2º- O uso das tabelas de basquete será cedida ao Colégio Estadual até 31/12/2008, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cantagalo, 18 de Dezembro de 2007.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2007

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, situada na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Alexandre Guntieri Junior.

Contratada: Empresa NELSON BARRACCO - ME, situada na Rua São de Serenidade, 255 - Centro Laranjeiras do Sul - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 74.083.359/0001-09. Nete ato representada pelo Sr. Nelson Barracco - Proprietário.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, sendo 05 Mesascomputadores e 07 Notebooks, lotes 1 e 2 respectivamente.

Valor: LOTE 1 - R\$ 9.702,90 (nove mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), LOTE 2 - R\$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), totalizando a licitação em R\$ 15.624,90 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago mediante a entrega dos equipamentos, apresentação da nota fiscal e recibo em nome da contratada designada pela Câmara Municipal.

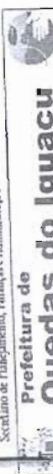
Termo: O contrato terá vigência até 30/01/2008.

CEB nº 10 - O presente contrato foi por compra e prestação de serviços, cuja espécie, publicação de anúncios e publicidade de todos os eventos de interesse do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLAIR VELONESE

Secretário de Planejamento, Finanças e Administração



Prefeitura de Quedas do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO DADA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2007/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SAFRA LANDWATER SERVIÇO DE APOIO E PROTEÇÃO

OBJETO: O CONTRATADO realizará a qualidade de entidade licenciada pelo CNEN

Comissão Nacional de Energia Nuclear - para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Pessoal, Presidência dos Planos de Descontaminação, acompanhamento das inspeções Diárias, com todos os dados que os identificam como pertencentes ao SMTA, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLAIR VELONESE

Secretário de Planejamento, Finanças e Administração



PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 001/2007

SOMULDA: Nominar a Unidade de Saúde do Bairro Cristo Rei de UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO FRANCISCO ROBEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APÓS VOTO E BU PREFERE MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aprovada a presente Lei de nomeação do Posto de Saúde do Bairro Cristo Rei, situado na Rua João Cuchibak, de UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO FRANCISCO ROBEIRA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal, devidamente autorizado pelo presente Lei, a providenciar todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de dezembro de 2007.

PONTE FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES.

DATA DO CONTRATO: 12/12/2007

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2007

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALECAR LTDA

CNPJ Nº: 72.062.512/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SECIONÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

TIPO DE LICITAÇÃO: EDITAL CONVITE Nº 045/2007

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.827,00 - (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DO CONTRATO: 11/12/2007



PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2007

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATADO: AUTO RUSTO AUTO PEÇAS

CNPJ Nº: 01.753.315/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SECIONÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

TIPO DE LICITAÇÃO: EDITAL CONVITE Nº 045/2007

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.252,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DO CONTRATO: 12/12/2007

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS PARA TODOS - ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2007

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALECAR LTDA

CNPJ Nº: 72.062.512/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SECIONÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

TIPO DE LICITAÇÃO: EDITAL CONVITE Nº 045/2007

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.827,00 - (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DO CONTRATO: 11/12/2007



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 659/2007

SOMULDA: Cria Cargo de Controlador Interno para o Município de Cantagalo, conforme a Lei 653/2007, em consonância com a Lei Complementar nº 10/2000, e da outra providência.

A Câmara Municipal de Cantagalo do Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de controlador interno do Município de Cantagalo, conforme normas regulamentares implantadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e regidas pela Lei municipal nº 653/2007, dentro das necessidades inerentes às seguintes competências:

CARGO: SIMBOLIZADO: VAGA: SALÁRIO

CONTROLADOR INTERNO: Cargo: Controlador Administrativo Geral

2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo, 19 de Dezembro de 2007.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

POSO: Contador de Guarapuá - Pr.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007

LUZ KOTROSKI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2007

DATA: 19/12/2007

SOMULDA: Criação de Unidade Fiscal Municipal - UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do 3º do Artigo 304 da Lei Municipal nº 654/2004,

DECRETO Nº 170/2007

Art. 1º - Para efeitos de lançamento de tributos e taxas municipais, fica corrigida a Unidade Fiscal Municipal - UFM, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2008 na importância de R\$ 1.613,00 (mil e sessenta e um centavos), de conformidade com o índice inflacionário IGM (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, no período de dezembro de 2006 a novembro de 2007.

Art. 2º - Este decreto vigora na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

GERMAN VAO CHMEL

Prefeito Municipal